



Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa (ICVM586)

ACI Institute Brasil



KPMG Board Leadership Center
Exploring issues. Delivering insights. Advancing governance.

kpmg.com.br

A governança corporativa vem evoluindo de forma consistente no Brasil nos últimos anos. O estudo *A Governança Corporativa e o Mercado de Capitais*, elaborado anualmente pelo ACI Institute Brasil da KPMG, desde 2006, comprova esse avanço, que tem como base novas regras e intervenções dos reguladores, somados a uma maior atuação e ativismo dos investidores e dos agentes do mercado de capitais. No final de 2018, pela primeira vez, empresas registradas na categoria A da B3 e listadas no IBRX-100 e no IBOVESPA foram solicitadas a divulgar o Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa, de acordo com a Instrução 586 da Comissão de Valores Mobiliários. O objetivo da ICVM586 é de avaliar quais das 54 práticas do Código Brasileiro de Governança Corporativa (CBGC), lançado em 2016, são ou não são adotadas pelas companhias e, quando não são, o porquê desta conduta. Para a formalização das práticas previstas no Código foi adotado o modelo “pratique ou explique”, que dá liberdade às empresas de justificar a eventual não aderência a determinada prática recomendada. Quatro respostas são permitidas: prática adotada, adotada parcialmente, não adotada ou não aplicável. Caso sejam selecionadas as opções “adotada parcialmente” ou “não adotada”, a resposta deve vir acompanhada de uma justificativa.

Este material, desenvolvido pelo ACI Institute Brasil e pelo Board Leadership Center, ambas iniciativas da KPMG, tem o propósito de analisar as respostas do primeiro ano de entrega do Informe sobre o CBGC. Os resultados deste levantamento têm como base as informações divulgadas em 2018, por 107 empresas – sendo que 95 foram obrigadas a preencher e divulgar o documento, enquanto 12 o fizeram voluntariamente.

Boa leitura!

Sidney Ito

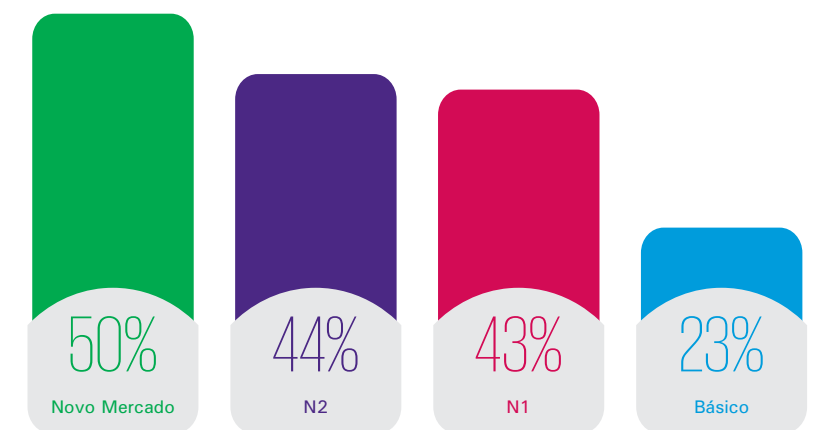
CEO do ACI Institute Brasil
Sócio-líder de Consultoria em Riscos e Governança Corporativa da KPMG no Brasil e na América do Sul

Fernanda Allegretti

Gerente sênior do ACI Institute Brasil

Empresas que adotavam, até 2018, um código de boas práticas de governança corporativa, por segmento de listagem

Até 2018, era obrigatório informar, no Formulário de Referência, qual código de Governança Corporativa a companhia adotava, mas, em 2019, a CVM revogou este item (12.12). No entanto, como mostra o estudo *A Governança Corporativa e o Mercado de Capitais*, desenvolvido com base nos Formulários de Referência arquivados em 2018, 46% das empresas analisadas ainda o faziam. Os mais citados foram os códigos do IBGC e da Abrasca. Na última edição do estudo, apenas uma das 229 empresas afirmou adotar o Código Brasileiro de Governança Corporativa (CBGC), base do ICVM586. É importante ressaltar que as informações apresentadas no Formulário de Referência foram anteriores (maio/2018) ao arquivamento do Informe do CBGC da ICVM586 (novembro/2018).



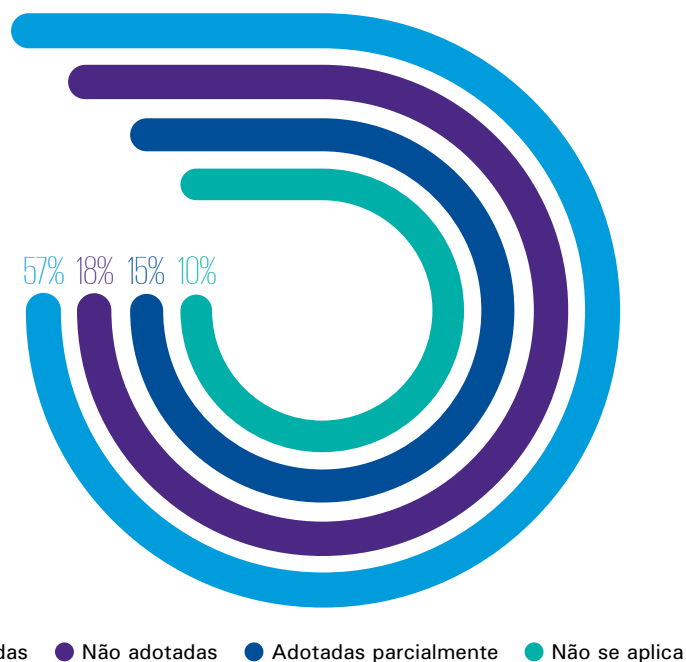
Fonte: KPMG, ACI Institute e Board Leadership Center, 2018. *A Governança Corporativa e o Mercado de Capitais*. Estudo desenvolvido com base nos Formulários de Referência das empresas no Novo Mercado, no N2 e no N1, e das empresas cujas ações estão entre as 50 mais negociadas no nível Básico.

Disponível em:

<https://home.kpmg.com/br/pt/home/insights/2018/12/governanca-corporativa-mercado-capitais.html>

Porcentagem de práticas adotadas

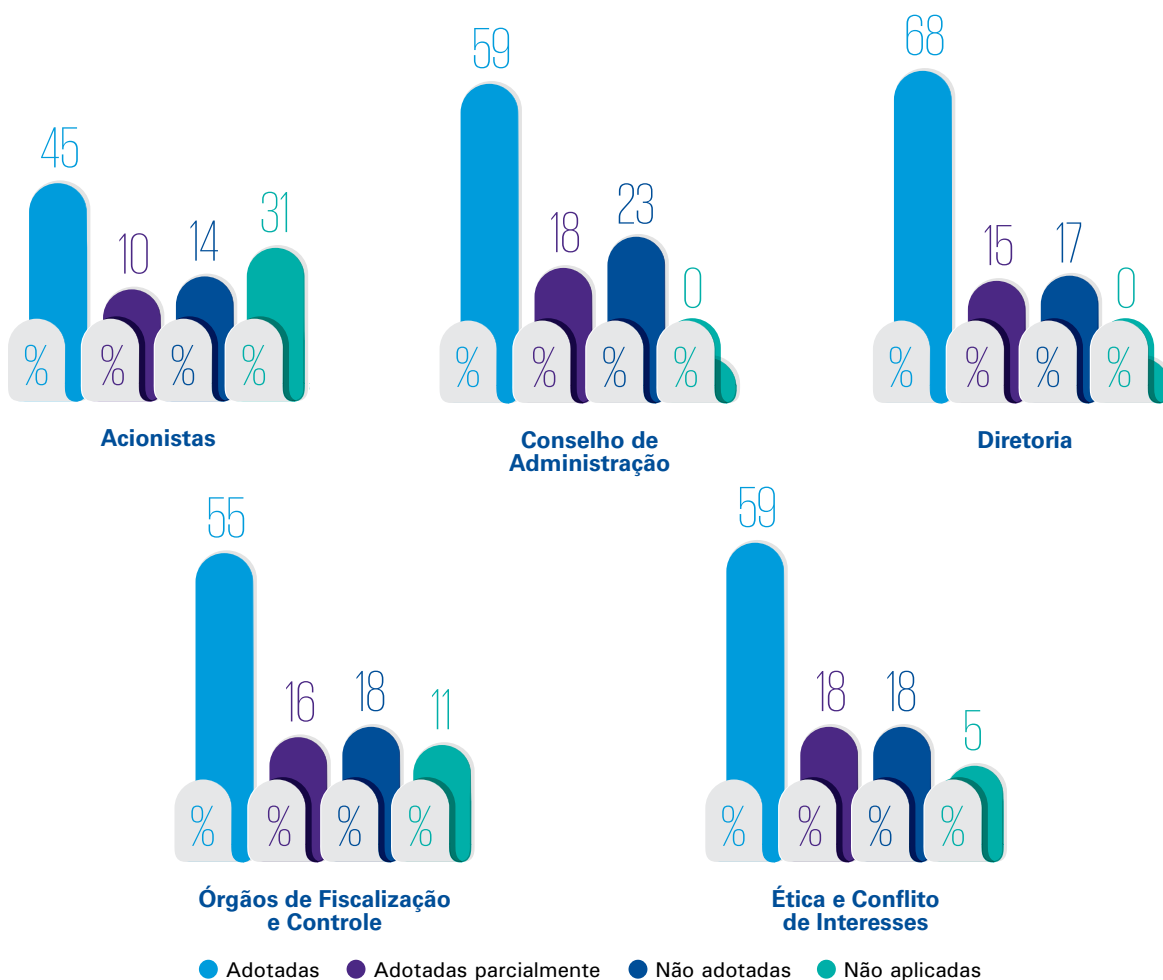
Para a formalização do modelo “pratique ou explique”, a CVM disponibilizou no sistema ENET, programa utilizado pelas companhias abertas para encaminhar documentos, quatro opções de resposta à adoção das 54 práticas do Código. As companhias podem informar se adotam, adotam parcialmente ou não adotam determinada prática, devendo, nos dois últimos casos, explicar o motivo da adoção parcial ou da não adoção. Ainda é possível sinalizar que a prática não se aplica às suas atividades. O gráfico ao lado considera a porcentagem das 54 práticas do Código adotadas ou não adotadas pelas 107 companhias que entregaram o informe.



● Adotadas ● Não adotadas ● Adotadas parcialmente ● Não se aplica

Porcentagem de práticas adotadas, por capítulo do Código

Se analisarmos separadamente os cinco capítulos do Código Brasileiro de Governança (CBGC), notamos que são adotadas 45% das práticas relacionadas aos Acionistas, 59% das relacionadas ao Conselho de Administração, 68% das relacionadas à Diretoria, 55% das relacionadas aos Órgãos de Fiscalização e Controle e, por fim, 59% das práticas relacionadas a Ética e Conflitos de Interesse.



As dez práticas mais adotadas do Código Brasileiro de Governança Corporativa

Para facilitar a leitura e a interpretação, os textos que descrevem cada prática foram resumidos. Para conferir os textos na íntegra, acesse:

https://conhecimento.ibgc.org.br/Lists/Publicacoes/Attachments/21148/Codigo_Brasileiro_de_Governanca_Corporativa_Companhias_Abertas.pdf

Práticas mais adotadas			Nº de empresas que adotam a prática (Base: 107 empresas)	% de empresas que adotam a prática
2.9.3	Conselho de Administração	Redação clara das atas do Conselho de Administração (decisões tomadas, pessoas presentes, votos divergentes e abstenções de voto).	105	98%
2.3.1	Conselho de Administração	Cargos de CEO e Chairman não são ocupados por uma mesma pessoa.	103	96%
1.3.2	Acionistas	Atas que permitem o pleno entendimento da assembleia e trazem a identificação dos votos proferidos pelos acionistas.	101	94%
5.2.1	Ética e Conflito de Interesses	Regras de Governança Corporativa zelam pela separação e definição de funções, assim como definem as alçadas de decisão.	100	93%
3.2.1	Diretoria	Inexistência de indicação direta de acionistas para cargos de diretoria ou posições gerenciais.	96	90%
3.4.3	Diretoria	Estrutura de incentivos alinhada aos limites de risco definidos pelo Conselho de Administração e vedação de uma mesma pessoa para controlar o processo decisório e a sua fiscalização.	94	88%
5.1.3	Ética e Conflito de Interesses	Canal de denúncias independente, autônomo e imparcial.	92	86%
2.7.1	Conselho de Administração	Remuneração do Conselho de Administração (proporcional às atribuições, responsabilidades e demanda de tempo).	90	84%
5.4.1	Ética e Conflito de Interesses	Política de negociação de valores mobiliários aprovada pelo Conselho de Administração.	89	83%
4.5.2	Órgãos de Fiscalização e Controle	O Conselho de Administração zela para que a Diretoria conte com mecanismos e controles internos para conhecer, avaliar e controlar os riscos.	85	79%

Práticas mais adotadas do Código Brasileiro de Governança Corporativa, por segmento de listagem

Evolução do Regulamento do Novo Mercado: Em 2017, foi aprovada, pelas companhias listadas e pelo colegiado da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), uma nova versão do Regulamento do Novo Mercado. O texto alterou disposições mínimas estatutárias, ampliou a relação de informações a serem divulgadas, alterou instruções relacionadas às práticas de governança corporativa e aperfeiçoou obrigações de divulgação existentes. O regulamento entrou em vigor em 2 de janeiro de 2018 imediatamente para as empresas que abrirem capital, mas até 30 de abril de 2021 para as empresas já listadas no segmento.

Mais adotadas pelo Novo Mercado

O Novo Mercado é o segmento com o maior número de empresas recomendadas a adotar as práticas do CBGC (62 empresas ou 97%). Duas companhias deste segmento entregaram o informe de forma voluntária. Em todas elas o capital social é composto apenas por ações ordinárias, uma demanda regulatória.

Nº de empresas que adotam a prática (Base: 64 empresas)

% de empresas que adotam a prática

			Nº de empresas que adotam a prática (Base: 64 empresas)	% de empresas que adotam a prática
1.1.1	Acionistas	Capital social composto apenas por ações ordinárias.	64	100%
2.3.1	Conselho de Administração	Cargos de CEO e Chairman não são ocupados por uma mesma pessoa.	63	98%
2.9.3	Conselho de Administração	Redação clara das atas do Conselho de Administração (decisões tomadas, pessoas presentes, votos divergentes e abstenções de voto).	62	97%
5.2.1	Ética e Conflito de Interesses	Regras de Governança Corporativa zelam pela separação e definição de funções, assim como definem as alçadas de decisão.	62	97%
1.3.2	Acionistas	Atas que permitem o pleno entendimento da Assembleia e trazem a identificação dos votos proferidos pelos acionistas.	60	94%

Mais adotadas pelo Nível 1

Todas as empresas do Nível 1 (19 empresas) apresentaram o Informe. Em todas a redação das atas do Conselho de Administração respeita as recomendações do Código e os cargos de CEO e Chairman não são acumulados pela mesma pessoa, sendo esta última uma demanda regulatória.

			Nº de empresas que adotam a prática (Base: 19 empresas)	% de empresas que adotam a prática
2.3.1	Conselho de Administração	Cargos de CEO e Chairman não são ocupados por uma mesma pessoa.	19	100%
2.9.3	Conselho de Administração	Redação clara das atas do Conselho de Administração (decisões tomadas, pessoas presentes, votos divergentes e as abstenções de voto).	19	100%
1.3.2	Acionistas	Atas que permitem o pleno entendimento da assembleia e trazem a identificação dos votos proferidos pelos acionistas.	18	95%
3.1.1	Diretoria	Deveres da Diretoria: execução da Política de Riscos e mecanismos, processos e programas eficazes de monitoramento e divulgação do desempenho financeiro e operacional e dos impactos das atividades da companhia na sociedade e no meio ambiente.	18	95%
4.5.2	Órgãos de Fiscalização e Controle	O Conselho de Administração zela para que a Diretoria conte com mecanismos e controles internos para conhecer, avaliar e controlar os riscos	18	95%

Mais adotadas pelo Nível 2

No Nível 2, sete práticas do Código foram adotadas por todas as empresas que entregaram o informe (12 empresas). Abaixo, mostramos as cinco principais. Vale ressaltar que algumas dessas práticas são regulatórias.

			Nº de empresas que adotam a prática (Base: 12 empresas)	% de empresas que adotam a prática
1.3.2	Acionistas	Atas que permitem o pleno entendimento da assembleia e trazem a identificação dos votos proferidos pelos acionistas.	12	100%
2.3.1	Conselho de Administração	Cargos de CEO e Chairman não são ocupados por uma mesma pessoa.	12	100%
2.9.3	Conselho de Administração	Redação clara das atas do Conselho de Administração (decisões tomadas, pessoas presentes, votos divergentes e abstenções de voto).	12	100%
3.4.2	Diretoria	Remuneração da Diretoria está atrelada a resultados, com metas de médio e longo prazo.	12	100%
3.4.3	Diretoria	Estrutura de incentivos alinhada aos limites de risco definidos pelo Conselho de Administração e vedação de uma mesma pessoa para controlar o processo decisório e a sua fiscalização.	12	100%

Mais adotadas pelo Básico

Todas as empresas (oito empresas) do segmento Básico adotaram as recomendações do Código. Entre os quatro segmentos analisados, esse é o único em que inexistia indicação direta para cargos de diretoria ou posições gerenciais.

Nº de empresas que adotam a prática (Base: 8 empresas)

% de empresas que adotam a prática

2.9.3	Conselho de Administração	Redação clara das atas do Conselho de Administração (decisões tomadas, pessoas presentes, votos divergentes e as abstenções de voto).	8	100%
3.2.1	Diretoria	Inexistência de indicação direta de acionistas para cargos de diretoria ou posições gerenciais.	8	100%
2.7.1	Conselho de Administração	Remuneração do Conselho de Administração (proporcional às atribuições, responsabilidades e demanda de tempo).	8	100%
1.3.2	Acionistas	Atas que permitem o pleno entendimento da assembleia e trazem a identificação dos votos proferidos pelos acionistas.	7	88%
5.1.2	Ética e Conflito de Interesses	Código de Conduta aprovado pelo Conselho de Administração.	7	88%

As dez práticas menos adotadas do Código Brasileiro de Governança Corporativa

Práticas menos adotadas			Nº de empresas que não adotam a prática (Base: 107 empresas)	% de empresas que não adotam a prática
2.2.2	Conselho de Administração	Política de indicação, aprovada pelo Conselho de Administração.	60	56%
5.5.2	Ética e Conflito de Interesses	Previsão em política que o Conselho de Administração é o órgão responsável pela aprovação de desembolsos relacionados às atividades políticas.	48	45%
2.5.1	Conselho de Administração	Plano de sucessão para o CEO, coordenado pelo Chairman.	48	45%
2.4.1	Conselho de Administração	Processo de avaliação do Conselho de Administração, seus comitês, membros, presidente e secretaria de governança, quando houver.	48	45%
3.1.2	Diretoria	Regimento interno da Diretoria (estrutura, funcionamento, papéis e responsabilidades).	44	41%
4.1.1	Órgãos de Fiscalização e Controle	Comitê de auditoria estatutário (assessoria o Conselho de Administração, coordenação e maioria de membros independentes, especialista financeiro e orçamento próprio).	42	39%
2.9.2	Conselho de Administração	Sessões exclusivas para conselheiros externos, sem a presença dos executivos e demais convidados.	38	36%
1.1.1	Acionistas	Capital social composto apenas por ações ordinárias.	37	35%
5.3.2	Ética e Conflito de Interesses	Política de Transação com Partes Relacionadas aprovada pelo Conselho de Administração.	36	34%
1.7.1	Acionistas	Política de Destinação de Resultados aprovada pelo Conselho de Administração.	36	34%

Práticas menos adotadas do Código Brasileiro de Governança Corporativa, por segmento de listagem

Menos adotadas pelo Novo Mercado			Nº de empresas que não adotam a prática (Base: 64 empresas)	% de empresas que não adotam a prática
2.2.2	Conselho de Administração	Política de Indicação, aprovada pelo Conselho de Administração.	37	58%
2.5.1	Conselho de Administração	Plano de sucessão para o CEO, coordenado pelo Chairman.	31	48%
2.4.1	Conselho de Administração	Processo de avaliação do Conselho de Administração, seus comitês, membros, presidente e secretaria de governança, quando houver.	28	44%
3.1.2	Diretoria	Regimento interno da Diretoria (estrutura, funcionamento e papéis e responsabilidades).	26	41%
5.5.2	Ética e Conflito de Interesses	Previsão em política de que o Conselho de Administração é o órgão responsável pela aprovação de desembolsos relacionados às atividades políticas.	25	39%

Menos adotadas pelo Nível 1			Nº de empresas que não adotam a prática (Base: 19 empresas)	% de empresas que não adotam a prática
1.1.1	Acionistas	Capital social composto apenas por ações ordinárias.	17	89%
1.6.1	Acionistas	Previsão de parecer do Conselho de Administração sobre qualquer OPA no estatuto social, contendo opinião sobre eventual aceitação da OPA e valor econômico da companhia.	10	53%
2.2.2	Conselho de Administração	Política de Indicação, aprovada pelo Conselho de Administração.	9	47%
5.5.2	Ética e Conflito de Interesses	Previsão em política de que o Conselho de Administração é o órgão responsável pela aprovação de desembolsos relacionados às atividades políticas.	9	47%
4.1.1	Órgãos de Fiscalização e Controle	Comitê de auditoria estatutário (assessora o Conselho de Administração, coordenação e maioria de membros independentes, especialista financeiro e orçamento próprio).	8	42%

Menos adotadas pelo Nível 2			Nº de empresas que não adotam a prática (Base: 12 empresas)	% de empresas que não adotam a prática
1.1.1	Acionistas	Capital social composto apenas por ações ordinárias.	12	100%
2.2.2	Conselho de Administração	Política de Indicação, aprovada pelo Conselho de Administração.	7	58%
2.4.1	Conselho de Administração	Processo de avaliação do Conselho de Administração, seus comitês, membros, presidente e secretaria de governança, quando houver.	7	58%
2.9.2	Conselho de Administração	Sessões exclusivas para conselheiros externos, sem a presença dos executivos e demais convidados.	6	50%
4.3.1	Órgãos de Fiscalização e Controle	Política para contratação de serviços extra auditoria de seus auditores independentes, aprovada pelo Conselho de Administração.	5	42%

Menos adotadas pelo Básico			Nº de empresas que não adotam a prática (Base: 8 empresas)	% de empresas que não adotam a prática
5.5.2	Ética e Conflito de Interesses	Previsão em política de que o Conselho de Administração é o órgão responsável pela aprovação de desembolsos relacionados às atividades políticas.	5	63%
1.5.1	Acionistas	Transações de alienação de controle devem ser acompanhadas de OPA e os administradores devem se manifestar sobre transações relacionadas à mudança de controle, assegurando o tratamento justo e equitativo dos acionistas.	5	63%
2.4.1	Conselho de Administração	Processo de avaliação do Conselho de Administração, seus comitês, membros, presidente e secretaria de governança, quando houver.	5	63%
2.5.1	Conselho de Administração	Plano de sucessão para o CEO, coordenado pelo Chairman.	5	63%
1.1.1	Acionistas	Capital social composto apenas por ações ordinárias.	5	63%

Justificativas apresentadas pelas empresas do Novo Mercado para adotar parcialmente ou não adotar determinada prática, por capítulo do Código

Das 64 empresas analisadas no Novo Mercado, 47 adotaram ao menos 50% das recomendações do Código Brasileiro de Governança Corporativa. Uma empresa do segmento adotou 13 práticas, sendo esta a que menos aderiu às recomendações. De forma geral, a maioria das empresas do Novo Mercado justificou a adoção parcial ou não adoção de determinada prática. Em 17 casos a prática não foi justificada ou a justificativa não era adequada. A seguir estão as justificativas mais apresentadas por capítulo do Código e a respectiva indicação do item a que ela se refere.

Acionistas

Item	Prática	Justificativa	#
1.7.1	Política de Destinação de Resultados aprovada pelo Conselho de Administração.	A companhia não adota uma Política de Destinação de Resultados, mas trata o tema em seu Estatuto Social.	20
1.4.1	O Conselho de Administração deve fazer uma análise crítica das vantagens e desvantagens da medida de defesa e de suas características.	A companhia não identifica necessidade de realizar novas análises das medidas de defesa estabelecidas, em seu Estatuto Social, para prevenir aquisições oportunistas de parcelas significativas de seu capital.	15
1.5.1	Transações de alienação de controle devem ser acompanhadas de OPA e os administradores devem se manifestar sobre transações relacionadas à mudança de controle, assegurando o tratamento justo e equitativo dos acionistas.	O Estatuto Social da companhia não prevê manifestação dos administradores sobre todos os termos e condições das reorganizações societárias e aumentos de capital.	15
1.3.1	A Diretoria deve utilizar a assembleia para comunicar a condução dos negócios da companhia, pelo que a administração deve publicar um manual visando facilitar e estimular a participação nas assembleias gerais.	A companhia não publica manual, mas informa e estimula a participação em suas assembleias por outros meios de comunicação (proposta da administração, boletim de voto à distância etc.).	12
Todos	Indica que a justificativa poderia ser utilizada para explicar a não adoção de qualquer item do Código.	A companhia pretende adequar-se à prática.	9

Conselho de Administração

Item	Prática	Justificativa	#
Todos	Indica que a justificativa poderia ser utilizada para explicar a não adoção de qualquer item do Código.	A companhia pretende adequar-se à prática.	102
2.2.1	O Conselho de Administração deve ser composto em sua maioria por membros externos, tendo, no mínimo, um terço de membros independentes.	Com relação à composição do Conselho de Administração, a companhia adota as regras previstas no regulamento do Novo Mercado.	39
2.1.1	Deveres do Conselho de Administração: estratégias do negócio, avaliação da exposição a riscos, definição de valores e princípios éticos e revisão da estrutura de governança.	A companhia adota parcialmente as recomendações do Código.	22
2.5.1	Plano de sucessão para o CEO, coordenado pelo Chairman.	A companhia não possui um plano de sucessão.	14
2.6.1	Programa de integração dos novos membros do Conselho de Administração.	A companhia não adota um processo formal de integração de novos membros do Conselho de Administração.	13

Diretoria

Item	Prática	Justificativa	#
Todos	Indica que a justificativa poderia ser utilizada para explicar a não adoção de qualquer item do Código.	A companhia pretende adequar-se à prática.	30
3.1.2	Regimento interno da Diretoria (estrutura, funcionamento e papéis e responsabilidades).	A Diretoria da companhia não possui regimento interno. Sua estrutura, funcionamento, papéis e responsabilidades estão previstos no Estatuto Social.	25
3.4.1	Remuneração da Diretoria fixada por política de remuneração aprovada formalmente pelo Conselho de Administração.	A companhia não adota Política de Remuneração, mas os planos de remuneração são aprovados pelo Conselho de Administração.	13
3.4.2	Remuneração da Diretoria está atrelada aos resultados, com metas de médio e longo prazo.	A companhia não adota Política formal de Remuneração.	12
3.3.1	Avaliação anual do CEO, conduzida pelo Conselho de Administração.	A companhia realiza avaliação da Diretoria, porém utiliza critérios diferentes dos recomendados pelo Código.	10

Órgãos de Fiscalização e Controle

Item	Prática	Justificativa	#
Todos	Indica que a justificativa poderia ser utilizada para explicar a não adoção de qualquer item do Código.	A companhia pretende adequar-se à prática.	26
4.5.3	Avaliação anual da eficácia das políticas e dos sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos, bem como do programa de integridade/compliance pela Diretoria e prestação de contas ao Conselho de Administração sobre o processo.	Não há frequência ou formalidades predefinidas para a realização de avaliações formais das políticas e dos sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos.	17
4.1.1	Comitê de auditoria estatutário (assessora o Conselho de Administração, coordenação e maioria de membros independentes, especialista financeiro e orçamento próprio).	A companhia possui comitê de auditoria, porém não adota todas as recomendações previstas no Código.	16
4.1.1	Comitê de auditoria estatutário (assessora o Conselho de Administração, coordenação e maioria de membros independentes, especialista financeiro e orçamento próprio).	O comitê de auditoria não é estatutário (não está previsto no Estatuto Social e/ou não adere a ICVM 509).	15
4.5.2	Zelo do Conselho de Administração para que a Diretoria possua mecanismos e controles internos para conhecer, avaliar e controlar os riscos.	A companhia gerencia seus riscos com estrutura diferente à recomendada pelo Código.	10

Ética e Conflito de Interesses

Item	Prática	Justificativa	#
Todos	Indica que a justificativa poderia ser utilizada para explicar a não adoção de qualquer item do Código.	A companhia pretende adequar-se à prática.	34
5.5.2	Previsão em política de que o Conselho de Administração é o órgão responsável pela aprovação de desembolsos relacionados às atividades políticas.	A companhia não realiza doações para candidatos ou partidos políticos, portanto não há órgão responsável pela aprovação dos desembolsos relacionados às atividades políticas.	25
5.1.1	A companhia deve ter um Comitê de Conduta, dotado de independência e autonomia e vinculado ao Conselho de Administração.	A companhia possui órgão que supre as responsabilidades do Comitê de Conduta, mas não vinculado ao Conselho de Administração.	19
5.5.1	Elaboração de uma política sobre contribuições voluntárias a ser aprovada pelo Conselho de Administração e executada pela Diretoria.	A companhia adota documento que contempla contribuições voluntárias, mas que não abrange todas as recomendações do Código.	18
5.3.1	O Estatuto Social deve definir quais transações com partes relacionadas devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração.	O Estatuto Social da companhia não contempla detalhes sobre as transações com partes relacionadas, mas a companhia adota regras relacionadas a transações com partes relacionadas em documento específico.	17

Empresas com o maior e o menor índice de adoção às práticas do Código, por segmento de listagem

O Código Brasileiro de Governança Corporativa recomendou 54 práticas, 87% delas foram adotadas pela empresa que mais aderiu às recomendações, enquanto a empresa com a menor aderência adotou apenas 17% delas.

Empresas com o maior número de práticas adotadas

* Nome das empresas não divulgado

Segmento	Práticas	%
Empresa do Novo Mercado	47	87%
Empresa do Novo Mercado	46	85%
Empresa do Novo Mercado	45	83%
Empresa do Novo Mercado	45	83%
Empresa do Novo Mercado	45	83%
Empresa do Nível 1	45	83%
Empresa do Nível 2	44	81%
Empresa do Novo Mercado	43	80%
Empresa do Novo Mercado	42	78%
Empresa do Nível 1	42	78%

Empresas com o maior número de práticas não adotadas

* Nome das empresas não divulgado

Segmento	Práticas	%
Empresa sem negociação na Bolsa	45	83%
Empresa do Nível Básico	32	59%
Companhia Aberta	30	56%
Empresa do Novo Mercado	27	50%
Empresa sem negociação na Bolsa	25	46%
Empresa do Novo Mercado	25	46%
Empresa do Nível 1	25	46%
Empresa do Novo Mercado	23	43%
Empresa do Nível Básico	22	41%
Empresa do Novo Mercado	21	39%

Empresas que compõem a amostra

Fonte: <http://www.cvm.gov.br/noticias/arquivos/2018/20180803-1.html>

Empresas obrigadas, pela regulação, a divulgar o informe CBGC:

Aes Tietê Energia S.A.
Aliansce Shopping Centers S.A.
Alupar Investimento S.A.
Ambev S.A.
B2W Companhia Digital
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão
Banco do Brasil S.A.
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Banco Santander (Brasil) S.A.
BB Seguridade Participações S.A.
BR Malls Participações S.A.
BR Properties S.A.
Banco Bradesco S.A.
Bradespar S.A.
Braskem S.A.
BRF S.A.
CCR S.A.
CESP - Companhia Energética de São Paulo
Cia de Saneamento Básico de São Paulo
Cia Energética de Minas Gerais - CEMIG
Cia Hering
Cia Siderúrgica Nacional
Cia. de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Cielo S.A.
Companhia Brasileira de Distribuição
Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA
Companhia Paranaense de Energia - COPEL
Cosan S.A. Indústria e Comércio
CPFL Energia S.A.
CTEEP - Cia Transmissão Energia Elétrica Paulista
CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.
Cyrela Brazil Realty Empreend e Part.
Duratex S.A.
Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A.
EDP Energias do Brasil S.A.
Eletrobras Participações S.A. - ELETROPAR

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Embraer S.A.
Energisa S.A.
Engie Brasil Energia S.A.
Equatorial Energia S.A.
Estácio Participações S.A.
Eztec Empreendimento e Participações S.A.
Fibria Celulose S.A.
Fleury S.A.
Gafisa S.A.
Gerdau S.A.
Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.
Grendene S.A.
Hypera S.A.
Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A.
Iochpe - Maxion S.A.
Itaú Unibanco Holding S.A.
Itaúsa - Investimentos Itaú S.A.
JBS S.A.
Klabin S.A.
Kroton Educacional S.A.
Light S.A.
Localiza Rent a Car S.A.
Lojas Americanas S.A.
Lojas Renner S.A.
M. dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos
Magazine Luiza S.A.
Marcopolo S.A.
Marfrig Global Foods S.A.
Metalúrgica Gerdau S.A.
Minerva S.A.
MRV Engenharia e Participações S.A.
Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.
Multiplus S.A.
Natura Cosméticos S.A.
Odontoprev S.A.
Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Porto Seguro S.A.
QGEP Participações S.A.
Qualicorp S.A.
Raia Drogasil S.A.
Randon S.A. Implementos e Participações
Rumo S.A.
São Martinho S.A.
Ser Educacional S.A.
Smiles Fidelidade S.A.
Sul América S.A.
Suzano Papel e Celulose S.A.

Telefônica Brasil S.A.
Tim Participações S.A.
Totvs S.A.
Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.
Tupy S.A.
Ultrapar Participações S.A.
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.
Vale S.A.
Valid Soluções e Serviços de Segurança em Meios de Pagamento e Identificação S.A.
Viavarejo S.A.
WEG S.A.

Empresas que divulgaram o informe CBGC voluntariamente:

Anima Holding S.A.
Cia Saneamento Básico Estado São Paulo Sabesp
Conpel Cia Nordestina Papel
Cosan Logística S.A.
Encalso Participações Em Concessões S/A
International Meal Company Alimentação S.A.
Jereissati Participações S/A
Mendes Junior Engenharia AS
Minasmaquinas AS
Nortec Química S.A.
Sonae Sierra Brasil S.A.
Tecblu - Tecelagem Blumenau S/A.

Contatos

Sidney Ito

CEO do ACI Institute Brasil

Sócio-líder de Consultoria em Riscos e Governança Corporativa da KPMG no Brasil e na América do Sul

Fernanda Allegretti

Gerente sênior do ACI Institute Brasil



KPMG Board Leadership Center

Exploring issues. Delivering insights. Advancing governance.



Baixe o APP
KPMG Brasil

kpmg.com.br



© 2019 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International.

Todas as informações apresentadas neste documento são de natureza genérica e não têm por finalidade abordar as circunstâncias de uma pessoa ou entidade específica. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas nem de que tal exatidão permanecerá no futuro. Essas informações não devem servir de base para se empreenderem ações sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta.